

ANEXO 2 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO SEM REPASSE DE RECURSO

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação				CNPJ		
Universidade Federal do Espírito Santo			32.479.123/0001-43			
Endereço						
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário - goiabeiras						
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone		e-mail	
Vitória	ES	29060-900	(27) 3335-2222		reitor@ufes.br	
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Paulo Sérgio de Paula Vargas						
CPF			Cargo/Função	Cargo/Função		
526.372.397-00			Reitor da Ufes			
Coordenador do Instrumento no âmbito da UFES						
Cargo/Função		Setor de Trabalho				
Matrícula SIAPE		E-mail				
Telefone Fixo:		Celular:	Celular:			

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação				CNPJ		
Endereço						
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone		E-mail	
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio						
CPF			Cargo/Função			
Coordenador do Instrumento no âmbito da partícipe						
Cargo/Função		Setor de Trabalho				
Matrícula		E-mail				
Telefone Fixo:		Celular:				



3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Especificação do título do projeto, programa ou evento a ser executado.	Início:	Término:	
Adesão de Polos Municipais interessados em ofertar cursos na modalidade a distância ministrados pela UFES	A partir da data de assinatura do instrumento	10 anos após assinatura do instrumento	

3.3 - OBJETO DO PROJETO

Descrição sumária do produto a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento.

Estabelecimento de compromisso entre a Universidade e o Município mantenedor de polo de apoio presencial para a facilitação e o apoio da oferta de cursos e ações na modalidade a distância pela UFES, por meio da Superintendência de Educação a Distância- SEAD, cujas atribuições e competências estão definidas em seu Regimento Interno (Resolução 14/2021 do CUn) e na Instrução Normativa nº 1/2021-SEAD, visando à implementação de atividades inerentes a democratização, expansão e interiorização do ensino superior público de

3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Discriminação das razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica e os resultados a serem obtidos após a execução do objeto do convênio, de modo a propiciar a verificação do atendimento dos objetivos do convênio.

A oferta de cursos a distância pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES iniciou-se a partir da reestruturação do seu Programa de Interiorização, que nele alocou a Modalidade Aberta e a Distância — EaD, de conformidade com a Resolução n.º 02/2001 do Conselho Universitário. Foi em 2001, então, que se iniciou a oferta de curso na modalidade a distância — EaD pela UFES e, no ano de 2006, a UFES aderiu ao Projeto Piloto do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertando o Curso de Administração EaD. A partir da consolidação dessa parceria, em especial a estabelecida com as prefeituras que sediam polos UAB, ampliou-se a oferta de vagas e cursos nessa modalidade, expandindo e interiorizando a educação superior no Estado do Espírito Santo.

No ano de 2021, a UFES deu um passo importante no sentido de ampliar a oferta de cursos EaD, fortalecendo sua institucionalização com o advento da Resolução 14/2021 do CUn e da Instrução Normativa nº 1/2021-SEAD, que estabelecem atribuições e competências da Superintendência de Educação a Distância — SEAD, como também firmou parceria com a Secretaria de Ciências, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico — SECTIDES, ao assinar o Memorando de Entendimento nº 002/2021 em 22 de outubro, publicado no DIO/ES de 28/01/2022, cuja finalidade é o desenvolvimento de uma cooperação na área da Educação Superior, com vistas a avaliar a viabilidade de atendimento e oferta de cursos de graduação, pós-graduação e especialização públicos na modalidade a distância no estado do Espírito Santo.



A SEAD promove ações educativas e de formação com a utilização de tecnologias da informação e da comunicação em ambientes virtuais de aprendizagem, também ações educativas presenciais nos polos municipais de apoio e em outros espaços educativos. Possui uma estrutura para edição em multimeios, laboratório de design instrucional, estúdios para webconferências, suporte logístico e de manutenção do sistema de rede e equipamentos, além da gerência e desenvolvimento dos sistemas corporativos e da intranet.

Atualmente o Sistema UAB no Espírito Santo conta com 29 Polos Municipais, que são: Afonso Cláudio, Alegre, Aracruz, Baixo Guandu, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Cariacica, Colatina, Conceição da Barra, Domingos Martins, Ecoporanga, Itapemirim, Iúna, Linhares, Mantenópolis, Mimoso do Sul, Montanha, Nova Venécia, Pinheiros, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Mateus, Vargem Alta, Venda Nova, Viana, Vila Velha e Vitória.

O estabelecimento de compromisso entre a Universidade e o Município mantenedor de polo de apoio presencial para a facilitação e o apoio da oferta de cursos e ações na modalidade a distância pela UFES, por meio da Superintendência de Educação a Distância-SEAD, visa a ampliação e democratização do acesso ao ensino superior e à qualificação profissional de cidadãos, proporcionando formação profissional e humanística de qualidade ao maior número de pessoas, contribuindo, dessa forma, para a redução das desigualdades sociais e para o desenvolvimento humano, social, individual e coletivo de forma integrada com a sociedade e de forma comprometida com o desenvolvimento sustentável.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Detalhamento do projeto, programa ou evento, incluindo todas as informações necessárias à sua delimitação e compreensão.

Os cursos ofertados pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES por meio da Superintendência de Educação a Distância – SEAD, são ofertados por meio de plataformas de aprendizagem virtuais, podendo ocorrer encontros síncronos e presenciais nos polos, de acordo com o planejamento e o calendário definidos para cada formação, respeitadas as legislações vigentes, bem como as dimensões e as intencionalidades pedagógicas pretendidas.



A oferta de cursos e ações será decidida pela Universidade, conforme critérios de conveniência e oportunidade, e terão turmas compostas por, no máximo, 50 vagas e o público-alvo de cada um será definido em projetos pedagógicos específicos.

As ações comuns de apoio, tais como definição de polos e processo seletivo de alunos, terão cronograma de execução unificado e serão decididas pela Universidade, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Estão possibilitados a firmar parceria com a UFES todos os Polos vinculados à Universidade Aberta do Brasil (UAB) localizados no Estado do Espírito Santo, que estejam de acordo e atendam aos pré-requisitos elencados no instrumento de acordo.

Os polos devem dispor infraestrutura adequada e de equipe e apoiar o campus ofertante, no que couber, em ações que garantam o atendimento de alunos, inclusive de alunos com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

- 1. a coordenação e a gestão sistêmica de projetos que envolvam educação a distância ofertados pela Universidade nos polos de apoio municipais, velando pelo cumprimento do compromisso assumido quanto à disponibilização de infraestrutura e de pessoal necessário à plena oferta de cursos de nível superior;
- 2. a articulação entre Entes, órgãos e entidades envolvidos no fomento, implementação, auxílio e execução de cursos e ações na modalidade a distância que envolvam a atuação da Universidade, quando for o caso;
- 3. a prospecção dos cursos a serem ofertados;
- 4. a realização da chamada pública para adesão de polos de apoio;
- 5. a seleção de equipe administrativa, acadêmica e multidisciplinar que atuará junto à Superintendência de Educação a Distância no apoio à produção de materiais digitais e acessíveis, bem como na gestão dos eventuais cursos;
- 6. a realização do processo seletivo unificado de alunos;
- a orientação e a promoção de capacitação continuada para as equipes envolvidas;
- 8. o apoio necessário (administrativo, financeiro, logístico etc.) para planejamento e execução de projetos que envolvam educação a distância, não incluídos aqueles aos quais os Polos UAB se obrigaram a prestar.
- o provimento da infraestrutura do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 10. a promoção de capacitação continuada para as equipes envolvidas;
- 11. o apoio nas atividades de divulgação das etapas da ação em rede.
- 12. a coordenação, o planejamento e a execução do curso ofertado, incluindo a aprovação do Projeto Pedagógico e a observação dos regulamentos institucionais;



- 13. a gestão acadêmica e pedagógica dos cursos, em todos os aspectos institucionais devidos e habituais;
- 14. a responsabilidade pelo processo de matrícula dos alunos ingressantes, incluindo análise documental, e de certificação dos alunos concluintes;
- 15. a produção de materiais digitais e a construção das salas virtuais
- 16. a designação e a gestão dos Professores Formadores para comporem a equipe de curso;
- 17. a gestão, a orientação e o acompanhamento dos Coordenadores de Polos indicados, disponibilizando informações pertinentes aos cursos executados no Polo de Apoio quando necessário ou demandado;
- 18. a gestão, a orientação e o acompanhamento dos Professores;
- 19. a manutenção de todas as ações previstas nas políticas institucionais com vistas a promover a permanência e o êxito dos alunos na formação, tais como: apoio pedagógico, acesso à assistência estudantil (quando for o caso), atendimento específico e especializado (para alunos com deficiência), dentre outros;
- 20. a disponibilização de informação prévia aos Polos sobre os Projetos Pedagógicos de Cursos que irão demandar a disponibilização de estruturas laboratoriais gerais e específicas a fim de garantir assim o pleno atendimento às normativas da UFES, do MEC e CAPES;
- 21. a interlocução constante com as Coordenações dos Polos;
- 22. outras responsabilidades necessárias e análogas às que são operacionalizadas em todos os cursos da UFES.

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE

Listar as responsabilidades e atribuições da Partícipe:

- 1. a designação de um Coordenador de Polo, com vínculo ou não com o Município Aderente, que atuará como representante do Ente perante a Universidade no que concerne às atividades tratadas Chamada Pública XX/XXXX;
- 2. o oferecimento e manutenção de infraestrutura adequada para realização de ações presenciais, bem como, caso seja necessário, disponibilização de pessoal de apoio para manutenção adequada das atividades administrativas e de suporte aos alunos nos Polos de Apoio, assumindo a responsabilidade integral com eventuais despesas de natureza remuneratória;
- 3. o apoio e o trabalho colaborativo e contínuo junto à UFES para concretização dos cursos e ações na modalidade a distância e o pleno desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas;
- 4. a disponibilização à Superintendência de Educação a Distância, sempre que solicitado, acesso a todas as informações pertinentes à gestão pedagógica e administrativa do polo, colaborando com o trabalho de acompanhamento e avaliação dos cursos;
- 5. a garantia de que, durante todo o período de execução dos cursos, as atividades pedagógicas e administrativas do Polo de Apoio serão mantidas a fim de propiciar o pleno desenvolvimento dos cursos;
- 6. o suporte presencial aos alunos, garantindo-lhes, quando necessário, acesso ao local para utilização de espaços com laboratório de informática, biblioteca, área de vivência etc.;



- 7. o compromisso de, ao se candidatarem para a oferta de cursos em cujos Projetos Pedagógicos de Cursos demandarem estruturas laboratoriais gerais e específicas, disponibilizar as estruturas laboratoriais gerais e específicas diretamente ou por meio de compromisso com outras instituições, garantindo assim o pleno atendimento às normativas da UFES, do MEC e CAPES, além de adequar as estruturas dos polos às condições requeridas pelo projeto dos cursos;
- 8. responsabiliza-se pela segurança e manutenção de equipamentos e materiais didáticos eventualmente fornecidos ou emprestados pela Universidade;
- 9. assumir outras responsabilidades necessárias à operacionalização dos cursos ofertados pela UFES.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Corresponde aos elementos que compõem o objeto. Também é a parcela quantificável do objeto.	Refere-se às ações em que se pode dividir a execução de uma meta	Elementos característicos da meta, etapa ou fase. Descrição das ações para atingir a meta	Unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta	Quantidade prevista para cada unidade de medida		
Adesão dos municípios à oferta dos Cursos EAD ofertados pela UFES	Oferta de Cursos EAD pela Ufes nos Polos de apoio presencial UAB	Estabelecimento de compromisso entre a Universidade e o Município mantenedor de polo	ACORDO DE PARCERIA	01 – por polo	Data da Assinatura do instrumento	10 anos após a data de assinatura do instrumento

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES.

8 – APROVAÇÃO

XXXXXXXXXXRepresentante da partícipe

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Reitor da UFES

xxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXX

Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partícipe Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES